



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBS
DISTRITO MULTIPLO LB
GOVERNADORIA DO DISTRITO LB-4 AL 2019/2020



Dr. Jung-Yul Choi
IP AL 2019/2020

CL Ideraldo Pires da Costa
CC DMLD 2019/2020
(65) 99905-5318

CaL Claudia Celina Silva
DG 2019/2020
(65) 99623-0994

CL Ely Rodrigues
IPDG 2019/2020
(66) 99985-4099

CL Rogis Silva
1º VGD 2019/2020
(66) 98409-3128

CaL Maria A V Andrade
2ª VGD 2019/2020
(66) 99207-6864

CL Ernani U Barbosa
3º VGD 2019/2020
(66) 9969-16177

CaL PDG Regina Maria P.
de Souza
Secretária
(65) 99971-9173

CL Janduy Oliveira
Tesoureiro
(65) 99338-1187

CL Luiz Henrique
Secretário Adjunto
(65) 99222-4147

CaL Maria da Paz da Silva
Tesoureira Adjunto
(66) 99603-1221

PRESIDENTE DE DIVISÃO

CL Jamil Sortica
Divisão 01

CaL Esmilia Pereira S. Silva
Divisão 02

CaL Neusely Jaquinta
Divisão 03

CaL Clara G Machado Coelho
Divisão 04

CL Gilda Assunção
Divisão 05

CL Sérgio Pereira Junior
Divisão 06

CaL Cíntia Godrin de Oliveira
Divisão 07

CL Evadilson Oliveira Pinho
Divisão 08

CL Claudinei Prado
Divisão 09

CL Alvaro Barbosa
Divisão 10

CL Manoel Valdecir da Silva
Divisão 11

PORTARIA 057 - 2019/2020

**Informação e Solicitação Faz:
Comunicado Oficial Governadoria AL
2019-2020 sobre COVID-19;**

A Governadora do Distrito LB-4, **MJF CLAUDIA CELINA DA SILVA**, do Distrito Múltiplo LB de Lions Clubes Internacional, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Ante o aumento dos casos do Covid-19 no país, levando-se em consideração as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para que se evite a aglomeração de pessoas, principalmente em ambientes fechados, seria de bom alvitre que sejam **suspensas todas as reuniões pelo prazo de quinze dias, como medida de prudência**, visto que em grande parte dos clubes, temos associados enquadrados na faixa de risco, ou seja, associados acima de sessenta anos. Como sugestão fazer reuniões on-line, via WhatsApp, para não descumprir os vossos estatutos e considerar validadas as decisões, desde que todos concordem.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de março de 2020.


CaL CLAUDIA CELINA SILVA
DG LB-4 – AL 2019/2020